PROJETO DE LEI Nº 163/2008

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel constituído do lote de terreno de nº 05 (cinco) da quadra 03 (três), medindo 369,50m2 (trezentos e sessenta e nove metros e cinqüenta centímetros quadrados) situado à rua Domingos Louverture, Centro.

Art. 2º - O Poder Público Municipal deverá tomar as medidas legais e administrativas cabíveis para a efetiva desapropriação do imóvel especificado no art. 1º.

Art. 3º - Preferencialmente a qualquer outro destino, o imóvel de que trata esta Lei, assim que desapropriado será destinado a integrar área confrontante, já pertencente ao Município, onde atualmente se edifica o prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2008.

MESA DIRETORA (2007/2008)

Gilmar Rodrigues da Silveira
Presidente

Milton Luiz Saraiva
1º Vice-Presidente

Antônio Rogério Teixeir
2º Vice-Presidente

Márcio Barbosa Guimarães Cota
1º Secretário

Euro de Andrade Lanza
2º Secretário

JUSTIFICAÇÃO:

O imóvel que pretende esta Mesa Diretora ver declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, vindo preferencialmente a integrar área de terreno municipal destinada à construção da sede própria deste Legislativo é de extrema importância para complementação de tal projeto.

Isto porque, levando-se em consideração a área adstrita à nova sede, necessário se faz a existência de espaço apropriado para a manutenção de estacionamento para veículos de funcionários e de pessoas que se dirigirão à Câmara Municipal. O arruamento da região onde hoje construímos, não é dotado de estrutura que permita tal absorção, havendo ainda o agravante do alto fluxo de veículos na rua principal do prédio, em razão do movimento da Rodoviária Municipal, nossa futura vizinha.

Não bastasse isso, no lote de terreno de nº 26 da mesma quadra, que faz limite pelos fundos com o lote objeto deste projeto, há edificação de imóvel residencial, cuja rede de esgoto está implantada dentro do terreno onde hoje construímos nossa sede. Essa situação é antiga, sustentando a proprietária do imóvel que houve permissão do Poder Público local para tal procedimento. Tal fato não é documento, mas, já não importa, uma vez que o problema existe e precisa ser resolvido.

Assim, pensamos resolver dois problemas com a presente proposta, pois que, no lote de terreno, uma vez destinado à construção

de estacionamento próprio da Câmara Municipal, poderá ser autorizado o remanejamento da rede de esgoto do outro imóvel, sem que venha a constituir qualquer iminência de dano ao prédio que hoje construímos.

Apenas para amenizar possíveis preocupações quanto ao valor da indenização à qual o Município ficará obrigado a arcar pela futura desapropriação, a Mesa Diretora informa ao Plenário que, fruto de aplicações financeiras dos valores destinados à própria construção de nosso prédio, teremos até o final deste mês, apuração de rendimentos na casa dos R$60.000,00 (sessenta mil reais). Tal importância, por força de determinação constitucional que limita as receitas do Poder Legislativo Municipal e por recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não pode ser usado para o pagamento de nenhuma despesa própria do Legislativo, não podendo ainda configurar como receita própria em nosso orçamento. Sendo assim, tão logo seja apurado o vencimento ao final deste mês e a exemplo do que fizemos ao encerramento do exercício passado, tal importância poderá ser entregue ao Poder Executivo com o objetivo de fazer fundo para suportar os valores devidos por tal indenização, ainda que parcialmente.

Sendo as considerações que entendemos pertinentes, e ainda à disposição de V. Exas. Para quaisquer outras informações, requer a Mesa Diretora a aquiescência deste Egrégio Plenário com a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das sessões, Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2008.

MESA DIRETORA (2007/2008)

Gilmar Rodrigues da Silveira
Presidente

Milton Luiz Saraiva
1º Vice-Presidente

Antônio Rogério Teixeir
2º Vice-Presidente

Márcio Barbosa Guimarães Cota
1º Secretário

Euro de Andrade Lanza
2º Secretário